

Página  
000001/000001

Registro Nº  
3.733.836  
04/03/2024

Protocolo nº 3.776.409 de 04/03/2024 às 16:09:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 3.733.836 em 04/03/2024 neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 55,45	R\$ 15,77	R\$ 10,80	R\$ 2,92	R\$ 3,80	R\$ 2,67	R\$ 1,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,57



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **J.A.P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **TIOCEIAN GONÇALVES PEREIRA** DE NOME ARTÍSTICO **CEIAN MUNIZ** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de carta de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **J.A.P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP**, situada à Av. Guilherme Cotching, 586 – Vila Maria Baixa – São Paulo/SP – Cep 02113-010, inscrita sob CNPJ 10.543.123/0001-22, através de seu representante **JULIANA AMBROSIO PEREIRA TOLEDO**, brasileira, CPF 382.588.568-20, RG 44.948.914-0-SSP/SP residente à Rua Coronel Lopes Branco, 229 – Jardim Brasil – São Paulo/SP – CEP 02221-020, e do outro lado, como representado **TIOCEIAN GONÇALVES PEREIRA**, em nome artístico de **CEIAN MUNIZ**, brasileiro, CPF 257.310.758-24, RG 28.128.139-SSP/SP domiciliado à Rua Antônio Roberto Parente, 318B – Casa 02 – Osasco/SP – CEP: 06288-140, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto da presente carta a representação do representado pelo representante na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – o empresário poderá firmar contrato em nome de seu representante em caráter exclusivo para realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor de cachê, número de apresentações, local, horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – pela presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, obtendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – a presente carta é válida pelo prazo de **2 (dois) anos** a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – fica eleito o foro da cidade de São Paulo, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA AMBROSIO PEREIRA TOLEDO  
Data: 17/01/2024 15:03:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Ambrosio Pereira Toledo  
J.A.P. Produções Artísticas Ltda – EPP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIOCEIAN GONCALVES PEREIRA  
Data: 17/01/2024 15:05:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tioceian Gonçalves Pereira  
Ceian Muniz